

# Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1935

N. 558

## CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

### ACCORDÃO N. 6

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas corpus* impetrado por Hermes Machado Santos, em favor de Antonio Dionyzio, pronunciado no termo de São Paulo, como incurso na pena imposta no art. 304, paragrapho unico, do Código Penal:

O impetrante allega que o processo instaurado contra o paciente é nullo, por não ter sido este citado para assistir aos depoimentos das testemunhas arroladas na denuncia do adjuncto do promotor publico.

Foram requisitados os autos do processo contra o paciente, sendo cumprida a diligencia determinada.

Isto posto: e,

considerando que, consoante a certidão constante dos autos do processo instaurado contra o paciente, ás fls. 17 v., o paciente deixou de ser citado, por se achar ausente, em lugar não sabido;

considerando que, verificada essa ausencia, proceder-se-á ao summario de culpa á revelia do réo citando, conforme dispõe o art. 1.º da lei n. 1.031, de 31 de Outubro de 1928;

considerando que, em vista da pena de revelia decorrente daquella certidão, não era de absoluta necessidade nova citação para o inicio do processo summario, pelo que não occorreu a nullidade substancial arguida pelo impetrante;

considerando que o conteúdo da alludida certidão não foi destruido pelos meios legaes; ao contrario, o paciente declarou na Delegacia de Policia de Campo do Britto, que fugiu logo que commetteu o crime, e que assim procedeu a conselho de diversas pessoas;

Accordam pelos fundamentos expostos denegar, como denegam, o *habeas-corpus* impetrado, e mandar que se prosiga no processo para o respectivo julgamento.

Sem custas, por se tratar de paciente miseravel.  
Aracaju, 29 de Janeiro de 1935.

Lupicino Barros, P. e relator.

J. Dantas de Britto.

Loureiro Tavares.

Octavio Cardoso.

Fui presente. — Hunald Cardoso.

Acta da 13ª sessão ordinaria da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, realzada em 8 de Março de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

Aos oito de Março de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, iniciou-se a decima terceira sessão ordinaria da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros,

estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Loureiro Tavares, Octavio Cardoso e o senhor procurador geral do Estado, dr. Hunald Cardoso, com-migo secretario adiante nomeado, faltando por motivo de ferias, o senhor desembargador Gervasio Prata e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Distribuições: — Recurso criminal numero 6|1935 — Jaboatão — Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 2.ª comarca; recorrido, Antonio de Sá Travassos. Relator sorteado o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Appellação civil n. 1|1935 — Aracaju — Appellante, d.d. Amelia de Araujo Andrade; appellada, d. Maria Luiza Bina. Relator sorteado o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Appellação civil n. 2|1935 — Laranjeiras — Appellante, João Gonçalves Franco; appellado, o espolio de Valentim de Vasconcellos Prado. Relator sorteado, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Passagem: — Appellação criminal n. 18|1934 — São Paulo — Appellante, Manoel Luiz de Jesus; appellada, a Justiça Publica. Relator substituto o senhor desembargador Octavio Cardoso. — Do senhor desembargador Loureiro Tavares ao senhor desembargador J. Dantas de Britto. — Designações de dia para julgamento: — Appellação criminal n. 17|1934 — Villanova — Appellante, a Justiça Publica; appellado, Manoel Miguel dos Santos. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. — Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. — Aggravamento civil n. 12|1934 Aracaju — Aggravante, Luiz José de Santana; agravada, a Fazenda Estadual. Relator o senhor desembargador Loureiro Tavares. — Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. Julgamentos: *Habeas-corpus* n. 8|1935 — Aracaju — Impetrante, Manoel Costa Gama; paciente, Nestor do Couto Lemos. — Denegou-se a ordem impetrada, por unanimidade de votos. — Recurso criminal n. 1|1935 — Villanova — Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 10ª camara; recorrido, José Silva. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos. — Appellação civil (desquite) n. 23|1934 — Propriá — Appellante, o sr. dr. juiz de direito da 2.ª comarca; appellados, Othon Torres e d. Maria Nazareth Bezerra Torres. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. — Negou-se provimento á appellação, por unanimidade de votos. — Pedido de recondução pelo sr. dr. juiz municipal do termo de Divina Pastora, da 8.ª comarca do Estado. — Informou-se favoravelmente, por unanimidade de votos. — Publicações de accordãos: — Foram publicados pelo senhor desembargador presidente os seguintes accordãos: *Habeas-corpus* n. 7|1935 — Riachuelo — Impetrante, bacharel Alfredo Rollemberg Leite; paciente, Maximino Eugenio do Carmo. — Appellação criminal n. 14|1934 — Laranjeiras — Appellante, a Justiça Publica; appellado, João Luiz Nogueira, vulgo "João Mucambado". — Appellação criminal n. 19|1934 — São Francisco — Appellante, Januario Bispo de Menezes; appellada, a Justiça Publica. — Appellação civil n. 19|1934 — Aracaju — Appellante,

d. Maria Freire Passos; appellado, Antonio Alves Ximenes. Reclamação n. 1|1935 — Aracaju — Reclamante, bacharel Alfredo Rollemberg Leite. Habilitação de candidatos ao cargo de juiz de direito da 10ª comarca do Estado, com sede em Villanova. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar, lavrei a presente acta. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, a escrevi. — (aa.) *Lupicino Barros*, presidente. — *Avelino Bispo Ribeiro*, secretario interino.

Resumo dos seus trabalhos na 14ª sessão ordinaria, realizada em 12 de Março de 1935.

Presidencia do senhor desembargador *Lupicino Barros*.

### JULGAMENTOS

Appellação criminal n. 17|1934 — Villanova — Appellante, a Justiça Publica; appellado, Manoel Miguel dos Santos. Relator, o senhor desembargador Octavio Catão.

— Deu-se provimento á appellação, por unanimidade de votos.

— Aggravo civil n. 12|1934 — Aracaju — Aggravante, Luiz José de Santanna; aggravado, a Fazenda Estadual. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. — Negou-se provimento ao aggravo, por unanimidade de votos.

### PUBLICAÇÕES DE ACCORDAOS

Foram publicados pelo senhor desembargador presidente os seguintes accordãos:

*Habeas-corpus* n. 8|1935 — Aracaju — Impetrante, Manoel Costa Gama; paciente, Nestor de Couto Lemos.

— Recurso criminal n. 1|1935 — Villanova — Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 1ª comarca; recorrido, José Silva.

— Appellação civil n. 23|1934 (desquite) — Propria — Appellante, o sr. dr. juiz de direito da 2ª comarca; appellados, Othon Torres e d. Maria Nazareth Bezerra Torres.

— Juiz seminario, o senhor desembargador J. Dantas de Britto.

## EDITAIS

### Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Sergipe

O desembargador João Dantas de Britto, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado:

Faz saber a todos os interessados que, havendo recebido communicação do exmo. sr. Ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, datada de 1º do corrente, do que foi approvedo o parecer indicativo sobre as eleições realizadas nesta Região para a Camara Federal e Assembleia Constituinte Estadual, em sessão do referido dia 1º, convoca para se reunirem, no dia vinte e um do corrente, ás quatorze horas, no edificio da sede da antiga Assembleia Legislativa Estadual, os deputados eleitos á Assembleia Constituinte deste Estado, a fim de ser installada dita Assembleia, nos termos do art. 1º e seguintes das Instruções de quatro de Dezembro pro-

ximo findo, expedidas por aquelle Tribunal Superior e publicadas no Boletim Eleitoral n. 133, de 31 de Dezembro ultimo.

E, para constar, mandou expedir este Edital, que será publicado no orgão official e demais jornaes desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, aos quatro dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e cinco. E eu, Lincoln de Souza, secretario do Tribunal Regional, o escrevi.

*João Dantas de Britto.*

### Secretaria da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe

#### EDITAL

O desembargador João Dantas de Britto, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que, tendo o exmo. sr. Interventor Federal neste Estado, por de-

creto de 31 de Janeiro do anno corrente, restaurado a comarca de Annapolis, este Tribunal Regional, em sessão de 6 do corrente mez resolveu alterar o plano de divisão eleitoral desta Região, creando mais uma zona eleitoral, que será a 13ª, constituida por aquella comarca, com um unico termo judiciario (o de Annapolis), desmembrado da 10ª zona eleitoral, e bem assim, resolveu designar o juiz de direito da alludida comarca, dr. Nicador de Oliveira Leal, para juiz eleitoral, perante quem servirá o escrivão do 1º officio daquela comarca.

E para constar mandou, ex-<sup>tra</sup> do art. 119 § 1º, do Regulamento Interno, dos Tribunaes Regionaes de Justiça Eleitoral, expedir este edital, que será fixado no edificio do Tribunal e publicado na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos seis dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, secretario em exercicio, o escrevi.

*J. Dantas de Britto.*